

1                   **ATA N ° 03/2023 CÂMARA DE APOIO TÉCNICO (CAT) DO PASSAÚNA**

2                   Ao quinto dia do mês de junho de dois mil e vinte e três (05/06/2023) às 14:00h foi  
3 realizada, de forma presencial, a terceira reunião da Câmara de Apoio Técnico (CAT) do  
4 Passaúna, do ano de 2023, para continuidade da análise das solicitações enviadas à CAT. Os  
5 trabalhos foram coordenados pelo Presidente Marcio Alves Moure – **PM. Campo Magro**, com  
6 participação dos membros: Mirela Jacomasso Medeiros – **PM. Campo Largo**, Adriana  
7 Alexandrino – **AMEP**, Dener Souza - **AMEP**, Raul Gradovski – **AMEP**, Jeniffer Bueno – **ouvinde**  
8 **AMEP**, Geronimo Teider Rocha – **PM. Almirante Tamandaré**, Ana Cristina – **SANEPAR**,  
9 André Luiz – **DER PR**, Danielle Teixeira Tortato – **IAT/DISAR**, Luiz Fornazzari – **IAT/ERCBA**,  
10 Luiz Antônio Caldani - **IDR**.

11 A Secretária, Adriana Alexandrino - AMEP, fez a abertura da reunião e deu início a  
12 apresentação dos processos encaminhados:

- 13                   1. **Processo 20.550.801-5 – Campo Magro**: Trata-se de pedido de relocação de famílias  
14 inseridas em área de risco e fundo de vale conforme Termo de Compromisso junto à  
15 Caixa Econômica Federal, do Programa de Aceleração do Crescimento 2 – PAC 2. O  
16 pedido já foi encaminhado à CAT e ao CGM no ano de 2011, onde teve parecer  
17 favorável. Decide-se por reencaminhar à CAT devido à mudança no projeto proposto,  
18 além da dúvida quanto a aplicabilidade do art. 12 do Decreto Estadual n° 5063/2001,  
19 uma vez que a área de relocação é em ZOO e não em ZUC.

20                   **Parecer:** Sr. Márcio Moure (PM Campo Magro) inicia a apresentação informando que este  
21 caso já foi analisado anteriormente em 06 de março de 2023 através do protocolo  
22 20.027.548-9, constante na ATA n° 02/2023, sendo na época o posicionamento da CAT de  
23 abstenção seguido da sugestão de envio do processo readequado ao Conselho Gestor dos  
24 Mananciais (CGM). O Sr. Márcio Moure (PM Campo Magro) menciona também que a  
25 abrangência do projeto foi reduzida de 103 para 53 unidades habitacionais, sendo incluso  
26 o projeto do condomínio para idosos em parceria com a COHAPAR a ser implantado em  
27 área doada pelo município ao Estado. Esclarece ainda que a área faz parte do Programa  
28 de Aceleração do Crescimento – PAC que visa a realocação das famílias que hoje estão  
29 em áreas de risco à margem de rios. O Sr. Márcio Moure também acrescenta que está  
30 dando andamento ao SGA para licenciamento junto ao Instituto de Água e Terra – IAT e  
31 por esta razão, trouxe o processo para conhecimento da Câmara Técnica. A problemática  
32 enfrentada pelo município é de que o mesmo não possui áreas livres de ocupação nas  
33 zonas permitidas e por esta razão, a relocação está sendo feita em ZOO. Ainda,  
34 complementa que levou o caso ao Conselho Gestor de Mananciais - CGM apresentando o  
35 entendimento do município quanto ao uso da área como Zona de Interesse Social para  
36 moradia popular visto que de acordo com o Decreto n° 5063/2021, artigo n° 12, incisos I e  
37 II, existe possibilidade do município com autorização do CGM, criar ZEIS afins de moradia.  
38 O Sr. Márcio Moure aponta que apesar de o inciso I, estabelecer que as zonas aptas a

39 receberem este tipo de programa são ZUC I e ZUC II, o inciso II não define zoneamento e,  
40 portanto, em seu entendimento, pode ser feito em outro. O Sr. Márcio também informa que  
41 o zoneamento ZUC II foi criado justamente para atender aos loteamentos anteriormente  
42 aprovados, sobrando ao município apenas três zoneamentos disponíveis: Zona de  
43 Preservação de Vida Silvestre – ZPVS e Zona de Preservação de Fundo de Vale – ZPFV e  
44 Zona de Ocupação Orientada – ZOO, sabendo-se que os dois primeiros não podem  
45 receber este tipo de empreendimento, resta apenas a área de ZOO para ser utilizada na  
46 realocação de famílias inseridas na bacia. O Sr. Raul Gradovski (AMEP) questiona sobre o  
47 registro e se a área do loteamento já está desmembrada do condomínio. A Sra. Ana  
48 Cristina (Sanepar) questiona qual a taxa de ocupação da ZOO, considerando-se a área  
49 total de 11 mil m<sup>2</sup>. O Sr. Márcio (PM Campo Magro) informa que a taxa de ocupação é de  
50 20%, podendo ser edificado até 2.000 m<sup>2</sup> e a taxa de permeabilidade é igual a 6.000 m<sup>2</sup>,  
51 valor dentro do percentual permitido pelos parâmetros de zoneamento. A Sra. Ana Cristina  
52 (Sanepar) demonstra dúvidas quanto as taxas de ocupação e permeabilidade,  
53 perguntando se são 2.000 m<sup>2</sup> de área ocupada por casas e 1.000 m<sup>2</sup> de estacionamento e  
54 arruamento. O sr. Márcio Moure (PM Campo Magro) esclarece que na realidade são 3.428  
55 m<sup>2</sup> de área impermeável sendo destes 2.000 m<sup>2</sup> ocupados pelas casas e conforme  
56 comentado anteriormente, a taxa de ocupação na zona é igual a 20%, sendo que para  
57 condomínios, são consideradas 4 unidades por hectare. O Sr. Márcio ainda acrescenta que  
58 não existe parâmetro para a situação proposta. Sra. Ana Cristina (Sanepar) questiona se  
59 os dois empreendimentos estão na mesma matrícula e se a área compreendida pelo  
60 condomínio está 100% em área de ZOO. O sr. Márcio Moure (PM Campo Magro) informa  
61 que dos 60.000 m<sup>2</sup> de área total, o município desapropriou 39.000 m<sup>2</sup>. Explicou também  
62 que haverá uma matrícula específica para a área de 11.626,37 m<sup>2</sup> destinada a implantação  
63 do condomínio. Sr. Raul Gradovski (AMEP) não se opõe quanto a aplicação de parâmetros  
64 específicos para o condomínio de idoso conforme inciso II do artigo nº 12 do Decreto  
65 5063/2021, desde que o loteamento seja concluído, a matrícula do imóvel gerada e o  
66 licenciamento ambiental emitido. Atendidas estas condicionantes e portanto, sanada a  
67 questão da área de preservação permanente conforme solicitado pelo Conselho Gestor de  
68 Mananciais, o sr. Raul complementa que não vê problemas, acrescentando ainda que no  
69 projeto poderiam haver informações sobre a área de ocupação de cada unidade. O Sr.  
70 Márcio Moure (PM Campo Magro) afirma que as unidades não serão registradas como  
71 lotes individuais e sim a área de condomínio como um todo, informando ainda que o  
72 condomínio já havia recebido licença ambiental quando o projeto se tratava de 104  
73 unidades e agora que passou por alterações, foi encaminhado novamente para o  
74 licenciamento. O Sr. Gerônimo Teider Rocha (PM Almirante Tamandaré) pergunta se o sr.  
75 Márcio está solicitando uma licença prévia junto ao IAT. O Sr. Márcio Moure (PM Campo  
76 Magro) em resposta, afirma que o condomínio já possui uma licença de instalação com

77 vencimento previsto para setembro de 2023 e que fará um novo pedido com a  
78 readequação do projeto antes do vencimento. O Sr. Luiz Fornazzari (IAT/ERCBA)  
79 complementa que como houve uma redução do quantitativo de unidades, poderia ser feita  
80 uma reavaliação deste processo, não sendo necessário entrar com um novo protocolo. A  
81 Sra. Ana Cristina (Sanepar) questiona de que maneira a CAT pode formalizar este tipo de  
82 recomendação assim como seu posicionamento quanto a aprovação do condomínio na  
83 APA caso este receba as devidas licenças e aprovações, questionando também como  
84 registrar este posicionamento após apontadas as compensações a serem realizadas por  
85 meio de mecanismos que garantam ações mitigatórias. O Sr. Márcio Moure (PM Campo  
86 Magro) diz que embora o condomínio dentro da APA seja uma situação atípica, os  
87 parâmetros construtivos definidos são diferentes e mais restritivos em relação a um  
88 condomínio comum e que tudo estará condicionado ao posicionamento da CAT. O Sr. Raul  
89 sugere se manifestar como nada a opor a criação de parâmetros desde que o loteamento  
90 seja efetivado, haja averbação das áreas verdes, licenciamento ambiental e aprovação do  
91 Conselho Gestor de Mananciais – CGM, complementando que não é competência da CAT  
92 dizer se é ou não permitida a implantação do condomínio, concluindo que casos deste tipo  
93 devem ser remetidos ao CGM conforme definido no artigo 12 do Decreto Estadual nº  
94 5063/2021, citado anteriormente. O Sr. Márcio informou que a primeira proposta foi  
95 aprovada em 2013 e que o CGM remeteu o processo à CAT para esclarecimentos sobre o  
96 zoneamento da área, mais especificamente sobre a Zona de Preservação de Vida Silvestre  
97 que se constatou estar em posição invertida. Desta maneira, o encaminhamento do  
98 processo visava a realização dos processos de afetação e desafetação a partir da  
99 atualização das manchas de zoneamento e a manifestação da CAT a respeito do uso  
100 pretendido. Na ocasião, os membros da CAT se abstiveram, portanto, foi solicitado o  
101 posicionamento novamente. Dito isto, a votação foi iniciada e com unanimidade, foi  
102 aprovado o deferimento do processo com as condicionantes apresentadas.

103 Tendo o Sr. Alberto Barcellos, representante do Ministério Público, justificado sua  
104 ausência por e-mail, nada mais a tratar, deu-se por encerrada a reunião. O presidente  
105 agradeceu a presença de todos, e eu, Adriana C. Alexandrino, lavrei a presente ata, que,  
106 se achada conforme, será aprovada e assinada por mim e pelo Presidente.

**Marcio Moure**  
Presidente CAT Passaúna

**Adriana C. Alexandrino**  
Secretária Executiva



ePROTOCOLO



Documento: **ATA\_CATPASS\_03\_2023.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Adriana Cristina Alexandrino (XXX.052.849-XX)** em 26/06/2023 15:49 Local: AMEP/DCOT, **Marcio Alves Moure (XXX.143.489-XX)** em 07/07/2023 14:36 Local: COMEC/URB/CAMPO MAGRO.

Inserido ao protocolo **18.570.820-9** por: **Adriana Cristina Alexandrino** em: 26/06/2023 15:48.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**1d98d057b2363350ac4664f2fc21861c**.